 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba

**ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIDITA CARDOSO ALVES**

Rua Itapetininga, 44 – Cohab II – Carapicuíba/SP CEP 06327-310 Fone 4187-5499

E-mail: [E038532a@educacao.sp.gov.br](mailto:E038532a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC**

O Diretor da EE Professora Didita Cardoso Alves, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 2 (dois) Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de 40 horas, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11 de Janeiro de 2021.

**I – Inscrições**

De 10 a 12/02/2021 – Das 08h00 às 16h00, com entrega de proposta na secretaria da escola ou por email: [e038532a@educacao.sp.gov.br](mailto:e038532a@educacao.sp.gov.br)

**2 – São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:**

I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias na Educação de São Paulo (CMSP);

II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;

VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

**3 – São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:**

I – ser docente titular de cargo vinculado à rede estadual de ensino;

II – ser portador de diploma de licenciatura plena;

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

**4 – A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.**

§1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

1. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

I – **32 (trinta e duas) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – **7 (sete) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

§2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

**5 – Das entrevistas:**

a - entrevista será agendada via contato do interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia o horário. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;

Carapicuíba, 09/02/2021

GILMARA DONIZETE TURQUETI

DIRETORA DE ESCOLA